PARECER Nº 1677/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Fábio Riva, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Inspetoria Regional da Brasilândia, vinculada a Guarda Civil Metropolitana."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o último censo do IBGE, realizado no ano de 2000 aponta 264.918 residentes no distrito de Brasilândia, levando em conta a estimativa populacional para a cidade de São Paulo, publicada pelo IBGE em 01 de julho de 2015, o distrito contaria hoje com mais de 285.579 pessoas residindo em seus limites, colocando-o como o quinto maior distrito da cidade, superando em população outros 91 distritos e seis prefeituras regionais, como as de Parelheiros, Perus, Ermelino Matarazzo, Jabaquara, Santo Amaro e Vila Prudente, estas que já contam com inspetorias regionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, tendo em vista a necessidade de alterar sua natureza autorizativa e, também, para adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa de acordo com a Lei Complementar nº 95/98.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, institui-se a Inspetoria Regional do Distrito da Brasilândia IR/BR, ligada à Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo e subordinada ao Comando Operacional Norte - COR, cujo objetivo será atuar na área territorial deste Distrito - instituído por meio da Lei nº 11.220 de 1992, que compõe a Prefeitura Regional da Freguesia do Ó -, tendo como principais atribuições:

I- dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas de seu respectivo Comando Operacional da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo, quanto ao policiamento e desenvolvimento das atividades da corporação;

II- prestar atendimento às solicitações dos órgãos municipais, no âmbito de suas respectivas competências constitucionais;

III- desenvolver as demais atividades necessárias ao integral exercício de suas atribuições.

Ante o exposto, A Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de novembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

André Santos - (PRB)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.